



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 02/2020**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Convênio é firmado com o amparo da Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Resolução 46/2014 de 12 de junho de 2014, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Lei Orgânica Municipal.

**CONCEDENTE:** Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.

**CONVENENTE:** Município de São Jorge do Patrocínio – CNPJ Nº. 77.870.475/0001-63

**OBJETO:** Atendimento hospitalar de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, INTERNAMENTOS quando houver necessidade, INTERNAMENTOS DE OBSERVAÇÃO, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS de média complexidade, RAIOS-X, CONSULTAS EM PEDIATRIA (5 consultas mês), CONSULTAS EM PSIQUIATRIA (4 consultas mês), OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA E ULTRA-SONOGRAFIA DE URGÊNCIA (realizadas exclusivamente no centro integrado de saúde em seu horário de funcionamento). O TRANSPORTE DE PACIENTES para outras referências fica de total responsabilidade do Município de Esperança Nova, exceto quando for necessário o transporte avançado

**CONDIÇÕES DE REPASSE:** R\$ 213.139,00 (duzentos e treze mil cento e trinta e nove reais). Os recursos serão liberados mensalmente obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho parte integrante do presente termo, a serem repassado no período de janeiro a dezembro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2020.

**VIGÊNCIA:** 24 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 23/01/2020.

**VALDIR HIDALGO MARTINEZ  
PREFEITO MUNICIPAL**